L E I N.º 2 2 9 5

Dispõe sobre denominação de via pública – **Rua "Primo Fidêncio".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **CARLOS AUGUSTO PIVETTA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 04 do Loteamento Residencial Monte Verde, no Bairro Fornazari, que se inicia na Rua 01 e termina em *"Cul de Sac"*, passa a denominar-se **Rua Primo Fidêncio**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito – * 03/03/1943 † 26/10/1998".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de agosto de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO